



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170131PP00004

LICITAÇÃO N°. 00004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RUA VEREADOR CICERO SOARES, S/N - CENTRO - AMPARO - PB.
CEP: 58548-000 - Tel: (83) 33050036.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.473/0001-02, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00004/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 001, de 02 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantidade abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 001, de 02 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Amparo:FONTE:02.020.AÇÃO:04.122.2001.2002.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:03.030.AÇÃO:04.122.1002.2003.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:04.040.AÇÃO:12.361.1004.2007.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:04.040.AÇÃO:12.361.1004.2008.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:05.050.AÇÃO:13.392.1013.2013.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:06.060.AÇÃO:10.302.1008.2021.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:07.070.AÇÃO:08.244.1006.2030.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:08.080.AÇÃO:15.452.1009.2032.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

FONTE:09.090.AÇÃO:20.608.1012.2034.ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Nilton Machado de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III com reconhecimento por autenticidade por cartório.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, por autenticidade e reconhecimento em cartório.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Certidão de Adimplência expedida pelo Setor de Finanças desta Edilidade, atestando que o interessado a participar do presente certame licitatório não esta declarado inidôneo por esta Administração Municipal. A mesma deverá ser retirada, pelo proprietário da empresa ou representante legal devidamente constituído por procuração com firma de autenticidade reconhecida em cartório, no prazo máximo de 72 horas antes da data de julgamento.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Vereador Cícero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo

facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé.

Amparo - PB, 31 de Janeiro de 2017.

NILTON MACHADO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	800
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	800
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2017 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	80
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	200
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	200
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N° 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	50
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	60
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	50
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES VARIADAS	CX	300
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	100
11	BASTÕES DE COLA QUENTE - ESPESSURA GROSSA	Unid	1400
12	RÉQUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	800
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	30
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	50
15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	Pct	100
16	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9,4cm CX 1 UM	UNID	100
17	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	UNID	1000
18	BORRACHA BRANCA, N° 60,	CX	40

19	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1000
20	DVD GRAVÁVEL 4,7GIGAS ,TIPODE EMBALAGEM; SEM EMBALAGEM,CAPA PLASTICA DURA, SERIGRAFADO NA PARTE SUPERIOR.	Unid	600
21	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60
22	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	100
23	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	100
24	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	80
25	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	80
26	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	150
27	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINSA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	50
29	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	30
30	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	1000
31	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	300
32	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	600
33	Pincel marcador atômico azul 1.100-p CX 12 UN	Unid	50
34	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) N° 1/0.	UNID	30
35	CLIPS GALVANIZADO N° 2/0, C/ 100 UNID	Cx	100
36	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)N° 3/0.	UNID	30
37	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, C/ 50 UNID	Cx	100
38	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)N° 6/0.	UNID	30
39	CLIPS GALVANIZADO N° 8/0, C/ 25 UNID	Cx	100
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	100
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	100
42	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	480
43	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	40
44	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	200
45	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	360
46	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	100
47	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	50
48	ENVELOPE SACO - AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1000
49	ENVELOPE MATERIAL OFF-SET ,GRAMATURA 63SACO - BRANCO, 229x114MM	Unid	1000
50	ENVELOPE SACO - PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	40

51	ENVELOPE SACO - PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	40
52	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	30
53	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	120
54	EXTRATOR DE GRANPOS	Unid	50
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	100
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	200
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	100
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	80
59	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	10
60	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	100
61	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	150
62	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC-6090PT 1 UN	UNID	20
63	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	900
64	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	200
65	GLITTER ESCOLAR	CX	80
66	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	10
67	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	60
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120
69	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	300
70	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	2000
71	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	80
72	Pincel quadro branco preto wbm-7 CX 12 UN	Unid	100
73	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	200
74	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/200 FOLHAS	Unid	150
75	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	150
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	100
77	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	200
78	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	250
79	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	Unid	200
80	organizador acrilico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	40
81	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	250
82	PASTA TIPO CANALETA , MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	100
83	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60

84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	200
85	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	300
86	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	40
87	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	500
88	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS ,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	300
89	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	200
90	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	400
91	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	400
92	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS ,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	300
93	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS	Unid	60
94	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS ,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	600
95	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	400
96	PASTA SUSPENSA CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	100
97	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	50
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	80
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	80
100	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	80
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	80
102	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	80
103	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	250
104	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	20
105	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMANTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	40
106	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	250
107	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA 30 CM ,	Unid	400
108	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	MTS	500

109	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	20
110	TESOURA ,AÇO INOXIDAVEL , MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	400
111	TESOLRA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	60
112	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	150
113	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	Unid	150
114	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	100
115	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UNID	20
116	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100
117	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	50
118	Perfuradora p/encadernação Biv. até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UNID	1
119	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	50
120	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	100

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSEILMA ANSELMO FERREIRA
SECRETARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)		Unid	800		
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)		Unid	800		
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2017 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇOES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES		Unid	80		
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO		Und	200		
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO		UNID	200		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N° 5 COR AZUL 12X 9CM		Und	50		
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),		Unid	60		
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO		Unid	50		
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES VARIADAS		CX	300		
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA		Unid	100		

	GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)				
11	BASTÕES DE COLA QUENTE - ESPESSURA GROSSA		Unid	1400	
12	RÉQUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)		Unid	800	
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM		PCT	30	
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM		PCT	50	
15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM		Pct	100	
16	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9,4cm CX 1 UM		UNID	100	
17	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40		UNID	1000	
18	BORRACHA BRANCA, N° 60,		CX	40	
19	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE		Unid	1000	
20	DVD GRAVÁVEL 4,7GIGAS ,TIPODE EMBALAGEM; SEM EMBALAGEM,CAPA PLASTICA DURA, SERIGRAFADO NA PARTE SUPERIOR.		Unid	600	
21	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM		PCT	60	
22	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL		Unid	100	
23	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples		Unid	100	
24	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM		PCT	80	
25	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM		PCT	80	
26	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM		Unid	150	
27	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINSA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES		CX	120	
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.		CX	50	
29	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.		CX	30	
30	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR		UNID	1000	

31	CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.		Unid	300		
32	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66		Unid	600		
33	Pincel marcador atômico azul 1.100-p CX 12 UN		Unid	50		
34	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/500) N° 1/0.		UNID	30		
35	CLIPS GALVANIZADO N° 2/0, C/ 100 UNID		Cx	100		
36	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/500)N° 3/0.		UNID	30		
37	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, C/ 50 UNID		Cx	100		
38	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)N° 6/0.		UNID	30		
39	CLIPS GALVANIZADO N° 8/0, C/ 25 UNID		Cx	100		
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL		Unid	100		
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL		Unid	100		
42	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA		Unid	480		
43	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM		PCT	40		
44	COLA DE ISOPOR, 90G		Unid	200		
45	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA		UNID	360		
46	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.		Unid	100		
47	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN		Unid	50		
48	ENVELOPE SACO - AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA		Unid	1000		
49	ENVELOPE MATERIAL OFF-SET ,GRAMATURA 63SACO - BRANCO, 229x114MM		Unid	1000		
50	ENVELOPE SACO - PARDO/NATURAL, 200x280MM		CX	40		
51	ENVELOPE SACO - PARDO/NATURAL, 260x360MM		CX	40		
52	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN		PCT	30		
53	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12		UNID	120		
54	EXTRATOR DE GRANPOS		Unid	50		
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M		Unid	100		
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40		Unid	200		
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM		Unid	100		
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM		Unid	80		
59	Capa p/encadernação PP 0,30 A4		PCT	10		

	transparente PT 50 UN				
60	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM		Unid	100	
61	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM		UNID	150	
62	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC-6090PT 1 UN		UNID	20	
63	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS		Unid	900	
64	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.		UNID	200	
65	GLITTER ESCOLAR		CX	80	
66	GRAMPEADOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO		UNID	10	
67	GRAMPO23/10, CAIXA C/ 1000		Cx	60	
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES		Cx	120	
69	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES		UNID	300	
70	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.		UNID	2000	
71	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN		Unid	80	
72	Pincel quadro branco preto wbm-7 CX 12 UN		Unid	100	
73	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES		UNID	200	
74	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/200 FOLHAS		Unid	150	
75	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS		Unid	150	
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS		Unid	100	
77	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM, CARACTERÍSTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.		CX	200	
78	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.		UNID	250	
79	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES		Unid	200	
80	organizador acrilico de mesa para papel com 3 bandejas		unid	40	
81	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA		Cx	250	
82	PASTA TIPO CANALETA , MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230 , ALTURA 330		UNID	100	
83	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISÓRIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL		UNID	60	
84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO LINETRNSPARENTE, 230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS		UNID	200	

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO				
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ; COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210g, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	300		
86	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	40		
87	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	500		
88	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS , COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	UNID	300		
89	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	200		
90	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	400		
91	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	400		
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS , COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	Unid	300		
93	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS	Unid	60		
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS , COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	Unid	600		
95	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	400		
96	PASTA SUSPENSA CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	100		
97	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	50		
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	80		
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	80		
100	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	80		
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	80		
102	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR	Unid	80		

	VARIÁVEL, COM PEGADOR METÁLICO				
103	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM		UNID	250	
104	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS		Unid	20	
105	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMANTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.		CX	40	
106	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML		Unid	250	
107	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA 30 CM ,		Unid	400	
108	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS		MTS	500	
109	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR		Unid	20	
110	TESOURA ,AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR		Unid	400	
111	TESOLRA, AÇO INOXIDÁVEL, 21CM , CABO ANATOMICO		Unid	60	
112	TINTA PARA ALMOFADA AZUL		Unid	150	
113	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.		Unid	150	
114	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM		PCT	100	
115	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA		UNID	20	
116	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN		CX	100	
117	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN		PCT	50	
118	Perfuradora p/encadernação Biv. até 20fls p/esp.simples CX 1 UN		UNID	1	
119	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN		PCT	50	
120	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL		CX	100	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Empty rectangular box for CNPJ entry.

CNPJ

____ / ____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.